



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 137, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 6.901,10**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 6.901,10 (seis mil, novecentos e um reais e dez centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre	
339039 – Outros serviços de terceiros – P.J.	R\$ 1.440,00
449052 – Equipamentos material permanente	R\$ 1.156,00
339030 – Material de consumo	R\$ 305,10

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE	
449052 – Equipamentos material permanente	R\$ 4.000,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre	
339036 – Outros serviços de terceiros – P.F.	R\$ 1.156,00
319016 – Outras despesas variáveis – pessoal	R\$ 1.440,00
339033 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 305,10

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE	
339046 – Auxílio – alimentação	R\$ 4.000,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 19 de junho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração